

**EDITAL Nº 01 /2017 – DACC/PROEX
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS
(DACC)**

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias (DACC) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- i. A pedido do estagiário;
- ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
- iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DACC, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou

descumprir as normas internas da PROEX;

vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiários, de acordo com área de atuação, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga PRODUTOR(A) CULTURAL	<ul style="list-style-type: none">- Ser estudante de Graduação (exceto do curso de Jornalismo (*));- Matriculado entre o 1º e 6º período do curso;- Habilidades Gerais: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, conhecimentos básicos na área de informática, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade;- Habilidades Específicas: Organização da pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais e comunitários.	<p>Organização e análise de demandas;</p> <p>Acompanhamento de editais municipais, estaduais, federais, de agências de fomentos e fundações públicas e privadas para fins de concorrência;</p> <p>Criação e execução de editais da Diretoria com chamadas para atividades artísticas e culturais;</p> <p>Organização de pastas digitais e arquivos físicos;</p> <p>Produção de exposições;</p> <p>Cobertura fotográfica e audiovisual de eventos da DACC.</p>

01 vaga DESIGNER	<ul style="list-style-type: none"> - Ser estudante de Curso de Graduação (exceto do curso de Jornalismo (*)); - Matriculado entre o 1º e 6º período do curso; - Habilidades Gerais: criatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade; - Habilidades Específicas: Editoração gráfica: Corel Draw, Adobe Photoshop e semelhantes. 	<p>Planejamento e criação visual de anúncios, panfletos, cartazes, etc. para fins digitais e impressos;</p> <p>Criação de logotipos e marcas;</p> <p>Definição da aparência e formato de páginas de website;</p> <p>Criação visual de sites, blogues, banners para a internet.</p>
<p>(*) Candidatos do curso de Jornalismo não serão aceitos porque o Orientador de Estágio não tem formação nesta área, algo que é exigido pela coordenação do curso de Jornalismo.</p>		

O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).

O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições acontecerão no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, exclusivamente, por e-mail.

3.3 Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para **HYPERLINK** "mailto:proex.dacc@univasf.edu.br" **proex.dacc@univasf.edu.br**.

- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida (em PDF), com os dados e a assinatura inseridas de forma digital (não preencher a mão e escanear).
- ii. Currículo atualizado (em PDF) com comprovação (mais informações no item 4.1.1).
- iii. Comprovante de matrícula atualizado.

3.4 Os candidatos podem tirar dúvidas com a DACC exclusivamente por meio do e-mail: HYPERLINK "mailto:proex.dacc@univasf.edu.br"**proex.dacc@univasf.edu.br**.

3.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7 A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:

4.1.1 - **1ª Etapa**: Análise curricular, entregue no ato da inscrição, de caráter eliminatório. O currículo deve ser comprovado em relação às atividades que correspondem à vaga. Para portfólio de designer considerar o máximo de 10 trabalhos. Para portfólio de produtor(a) cultural, apresentar o máximo de 10 eventos/produções. Será atribuída nota de 0,0 a 10,0 para o currículo. Também será considerado nesta etapa se o(a) candidato(a) atende ao requisito de ser aluno(a) de graduação entre o 1º. e 6º. período, excetuando aqueles(as) do curso de jornalismo. O currículo atualizado e comprovado deve ser enviado em PDF único.

4.1.2 - **2ª Etapa**: Prova **escrita** (apenas para a vaga de Produtor(a) Cultural) e **prática** (apenas para a vaga de Designer), ambas de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.3 - **3ª Etapa**: Entrevista individual aos candidatos que obtiveram nota entre

7,0 e 10,0 pontos na 2ª. etapa. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo eliminados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.

4.2 Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:

- i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
- iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
- iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10,0 pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7,0 pontos.

4.3 A entrevista com os candidatos classificados será realizada no dia 06 de março de 2017, a partir das 9:00h, DACC/PROEX, prédio da Reitoria, 1º. andar, Campus Petrolina-PE, Centro.

4.4 A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no site: www.dacc.univasf.edu.br.

4.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais que compõem o portfólio.

4.6 A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolvimentos demonstradas no momento da entrevista.

4.7 A classificação final será obtida por meio de média simples das notas atribuídas nas três etapas.

4.8 Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: ser estudante da UNIVASF, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.

4.9 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a DACC convocará o próximo candidato aprovado seguindo a

ordem de classificação do processo seletivo.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A PROEX deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

5.2 O estagiário deverá:

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. apresentar o relatório final de estágio.

6 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2 - Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	15/02/2017
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	De 15 a 24/02/2017, exclusivamente por e-mail, com anexos em PDF
Análise curricular	01 e 02/03/17
Resultado parcial e convocação para entrevista	03/03/17
Realização da prova escrita e prática	06/03/17

Realização das Entrevistas	07/03/17
Resultado Final	07/03/17
Início das atividades	16/03/2016

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DACC/PROEX.

7.2 A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.3 Este Edital tem validade de 01 ano prorrogável por mais 01 ano.

7.4 O calendário poderá sofrer alterações e essas serão informadas aos candidatos através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Petrolina, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Fulvio Torres Flores
Diretor de Arte, Cultura e Ações Comunitárias
Pró-Reitora de Extensão
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA DACC

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Alameda etc.)	Número	
COMPLEMENTO (Bloco, apto. etc.)	BAIRRO:	
CIDADE	ESTADO	CEP
CPF:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
WHATSAPP:	NOME NO FACEBOOK:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO(A) CÔNJUGE:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
TURNO DISPONIVEL PARA O ESTÁGIO (MANHÃ OU TARDE):		
Data	Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
 Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

